



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00055/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 1.º da Lei Municipal 0939/2022 de 07/12/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 87.790,00 (oitenta e sete mil , setecentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0104 - ADMINISTRAÇÃO COM FOCO EM RESULTADO
 Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 700,00 Ficha: 00256

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa.....: 0284 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
 Proj/Ativ.....: 1.024 - AQUIS.EQUIPAMENTOS/MÓVEIS/VEÍCULOS P/SAÚDE
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 5.700,00 Ficha: 00261

Proj/Ativ.....: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 8.100,00 Ficha: 00273

Programa.....: 0286 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
 Proj/Ativ.....: 2.164 - MANUT.DESP AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDE\ENDEM
 Valor.....: R\$ 26.000,00 Ficha: 00288

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
 Programa.....: 0284 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
 Proj/Ativ.....: 1.111 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MÓVEIS PARA FARMÁCIA
 Conta.....: 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 1.260,00 Ficha: 00326



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00055/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 2.800,00 Ficha: 00327

Proj/Ativ.....: 2.253 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA FARMÁCIA DE TODOS
 Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00335

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 Programa.....: 0284 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
 Proj/Ativ.....: 1.081 - AQUIS.EQUI/MÓV/VEÍC.AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 16.000,00 Ficha: 00349

Proj/Ativ.....: 2.249 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDE\ENDEM
 Valor.....: R\$ 9.000,00 Ficha: 00351

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SERVIÇO MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa.....: 0151 - LIMPEZA PUBLICA
 Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUT.DESP COM LIMPEZA PÚBLICA/COLETA LIXO
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 2501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
 Valor.....: R\$ 11.900,00 Ficha: 00422

Unid. Orc.....: 02.008.002 - FUNDO MUNIC.DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Função.....: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 Programa.....: 0173 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
 Proj/Ativ.....: 1.040 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 2706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
 Valor.....: R\$ 3.330,00 Ficha: 00512

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E utilizado o valor de R\$ 52.790,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00055/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 21 DE JULHO DE 2023